



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

Ofício nº 018/2022 - PGM

Estreito/MA, 03 de Março de 2022.

A

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO - MA

TAVANE DE MIRANDA FIRMO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESTREITO

Assunto: Encaminhamento de Termo de Sanção, Lei 068/2022 e Projeto de Lei 001-A/2022.

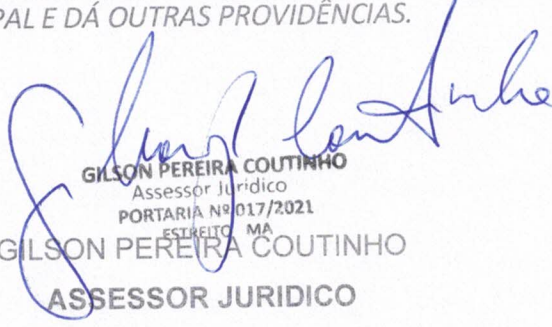
Prezado Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através do presente expediente, ENCAMINHAR a Vossa Senhoria, o seguinte Termo que versa sobre:

Termo de Sanção da Lei nº 068, de 02 de Março de 2022, que "AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE 01 (UMA) FOLHA ADICIONAL DE SALÁRIOS A TODOS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, TENDO, COMO REFERÊNCIA DE VALORES, O SALÁRIO PAGO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022

Projeto de Lei nº 001-A, de 05 de Janeiro de 2022, INSTITUI O USO EOCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,


GILSON PEREIRA COUTINHO
Assessor Jurídico
PORTARIA Nº 017/2021
ESTREITO - MA
GILSON PEREIRA COUTINHO
ASSESSOR JURIDICO
PORTARIA 017/2021

RECEBIDO EM 03/03/2022
Estreito - MA
Dinalva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa

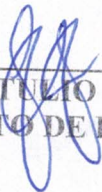


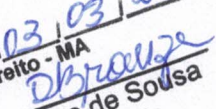
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 068/2022, que *“autoriza o pagamento de 01 (uma) folha adicional de salários a todos os profissionais integrantes da educação básica do município de estreito-MA, tendo, como referência de valores, o salário pago no mês de janeiro de 2022.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **068/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2022.


LEO ARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO DE ESTREITO/MA

RECEBIDO EM 03/03/2022
Estreito - MA

Dinalva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

LEI MUNICIPAL Nº 068/2022.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE 01 (UMA) FOLHA ADICIONAL DE SALÁRIOS A TODOS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, TENDO, COMO REFERÊNCIA DE VALORES, O SALÁRIO PAGO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder com o pagamento de 01 (uma) folha adicional de salários a todos os profissionais integrantes da Educação Básica do Município de Estreito/MA, tendo, como referência de valores, para cada servidor, o salário pago no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei orçamentária anual do Município de Estreito/MA, para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

RECEBIDO EM 03/03/2022
Estreito - MA
Dinalva Bezerra de Sousa
Dir. Administrativa

disposições anteriores. Publique-se, registre-se e cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA, 02 de fevereiro de 2022. Joedson Almeida dos Santos Prefeito Municipal.

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: 1278924c7205c72b422f6edf386553d6

PORTARIA Nº 007/2022

Dispõe sobre a nomeação de servidor público para ocupar cargo de provimento em comissão no Município de Centro Novo do Maranhão/MA e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica. RESOLVE: Art. 1º. Nomear o (a) senhor (a) JOAB DO NASCIMENTO DA SILVA, inscrito no CPF nº 941.181.911-72, portador do Registro Geral nº 2179101 SSPDF, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Saúde, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Centro Novo do Maranhão - MA. Art. 2º As funções, atribuições e prerrogativas do cargo constam em Lei Municipal que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município, bem como a remuneração, que será feita em forma de subsídio, conforme lei retro mencionada. Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os normativos e disposições anteriores. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, 03 DE FEVEREIRO DE 2022. JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS Prefeito Municipal

Publicado por: VIVIANE DO SOCORRO CARDOSO DO NASCIMENTO

Código identificador: dc6198547ef72f1028f449574ebb5947

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI MUNICIPAL Nº 068/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 068/2022.

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA PAGAMENTO DE 01 (UMA) FOLHA ADICIONAL DE SALÁRIOS A TODOS OS PROFISSIONAIS INTEGRANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA, TENDO, COMO REFERÊNCIA DE VALORES, O SALÁRIO PAGO NO MÊS DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo, a proceder com o pagamento de 01 (uma) folha adicional de salários a todos os profissionais integrantes da Educação Básica do Município de Estreito/MA, tendo, como referência de valores, para cada servidor, o salário pago no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias prevista na Lei orçamentária anual do Município de Estreito/MA, para o exercício de 2022, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 8c29d0e382d8327f923c3001edce4405

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 068/2022

TERMO DE SANÇÃO DA LEI 068/2022, que **“autoriza o pagamento de 01 (uma) folha adicional de salários a todos os profissionais integrantes da educação básica do município de estreito-MA, tendo, como referência de valores, o salário pago no mês de janeiro de 2022.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA faço saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei nº **068/2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO/MA, AOS 02 (DOIS) DIAS DO MÊS MARÇO DE 2022.

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
PREFEITO DE ESTREITO/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 5507c7bb8370a02c7480740592c56e32

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

ERRATA. DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022

ERRATA. Na publicação de EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, Estado do Maranhão, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, no dia de 21 de fevereiro 2022 na edição Nº 2795, página 29

ONDE SE LÊ: “VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 50.500,00 (cinquenta mil quinhentos reais).”;

LEIA-SE: “VALOR CONTRATUAL ESTIMADO - R\$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais).”

Publicado por: JACKSON MACEDO ROCHA
Código identificador: 9c40f8224e1eda0faf48b2c22ac5d944

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Origem: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022. PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA, inscrita no CNPJ Nº 01.616.041/0001-70 e a empresa: RAMOM MARTINS DA SILVA - CNPJ: 26.478.896/0001-02. OBJETO: O presente contrato tem como objeto Contratação de prestação de serviços de manutenção e incitações de ar-condicionado, ventiladores e aparelhos de eletrodoméstico para atender as necessidades da Secretaria de Educação. FONTE DE RECURSO: 12- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER, MANUTENÇÃO DO ENSINO